

LEI Nº 320/2004

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei nº 098/98.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 098/98, para acrescentar vagas nos cargos constantes no grupo abaixo, passando os mesmos a vigorar sob a seguinte redação:

01 – Grupo Ocupacional – ADMINISTRAÇÃO GERAL

<u>Vagas</u>	<u>denominação/classe</u>	<u>nível</u>	<u>acesso</u>	<u>carga horária</u>
50	<u>Auxiliar de serviços gerais</u>			
	Auxiliar de serviços gerais I	A	Auxiliar de serviços gerais II	40h
	Auxiliar de serviços gerais II	B	Auxiliar de serviços gerais III	40h
	Auxiliar de serviços gerais III	C	Auxiliar Administrativo	40h
08	<u>Guardião</u>			
	Guardião I	C	Guardião II	40h
	Guardião II	D	Guardião III	40h
	Guardião III	E	sem acesso	40h

01 – Grupo Ocupacional – OPERACIONAL

20	<u>Operador de Máquinas</u>			
	Operador de Máquinas I	F	Operador de Máquinas II	40h
	Operador de Máquinas II	G	Operador de Máquinas III	40h
	Operador de Máquinas III	H	sem acesso	40h

30	<u>Trabalhador Braçal</u>			
	Trabalhador Braçal I	A	Trabalhador Braçal II	40 h
	Trabalhador Braçal II	B	Trabalhador Braçal III	40 h
	Trabalhador Braçal III	C	Sem acesso	40 h

04 – Grupo Ocupacional – SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

08	<u>Inspetor Sanitário</u>			
	Inspetor Sanitário I	F	Inspetor Sanitário II	40h
	Inspetor Sanitário II	G	Inspetor Sanitário III	40h
	Inspetor Sanitário III	H	Sem acesso	40h

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 12 DE MAIO DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal